Aprovado por 10 X 0
Em 29 / 04 / 2013
- Presidente -

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em ___ / ___ / ___
- Presidente -

PARECER Nº 03/2013.

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AO PROJETO DE LEI Nº 17/2012, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2012, DE ACORDO COM A EMENDA ADITIVA Nº 01/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMUALDO GONÇALVES TORRES.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 17/2012, do Chefe do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar e incorporar área do Município; autoriza a alienação e dá outras providências", juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2013, de autoria do Vereador Romualdo Gonçalves Torres, que dá nova redação ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 17/2013.

Assim, estudada, analisada e discutida a matéria em pauta, fomos favoráveis à sua aprovação.

Este é o nosso Parecer.

Comissão de Obras e Serviços Públicos, em 15 de abril de 2013.

Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes – Presidente/relator

Ézio Feitosa – Secretário

Alberto Carlos de Souza– Membro